

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4.199 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

PRORROGA DATA DE PAGAMENTO DE IPTU, FOROS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCIDENTE NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, EXERCÍCIO 2010.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os dispositivos contidos no art. 35, § 1º do Código Tributário Municipal, Lei n.º 2.017^A/97 e alterações introduzidas pela Lei 2.143/01, 2.212/03 e 018/06.

DECRETA:

Art.1º Fixa forma de pagamento e o respectivo vencimento de IPTU, FOROS,TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA incidente do cadastro imobiliário.

- I COTA ÚNICA Vencimento em 23/03/10 com 30%de desconto;
- II PARCELADO Em seis parcelas.
 - 1ª Parcela com vencimento em 23/03/2010;
 - 2ª Parcela com vencimento em 23/04/2010;
 - 3ª Parcela com vencimento em 23/05/2010;
 - 4ª Parcela com vencimento em 23/06/2010;
 - 5ª Parcela com vencimento em 23/07/2010;
 - 6ª Parcela com vencimento em 23/08/2010.
- Art.2º A quantidade de parcelas incide em todos os imóveis independente de valores lançados.
- Art.3º Os lançamentos efetuados serão de acordo com o cadastro imobiliário municipal.
- Art.4° Qualquer discordância dos valores lançados, o contribuinte terá o prazo de 15 dias para a reclamação, a partir da data de vencimento da cota única.
- **Art.5°** A reclamação contra o lançamento será em petição protocolada direcionada a Gerência Tributária, constando à inscrição do imóvel e os motivos da discordância.
- Art.6° Não incidirá a taxa de expediente em petição protocolada na defesa do direito do contribuinte, de discordância do lançamento instituído.

4.199-10

a Barra – ES 27) 3762 -1112 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

- Art.7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.8° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.168/09 de 18 de novembro de 2009.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Jorge Duffles Andrade Donati

Prefeito Municipal

Alex da Sflva Moura

Secretário Municipal da Finanças

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Sebastião de Cunha Sena

Secretario Municipal de Governo